

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6822 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAM nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAM nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-350447/001913/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nome	Id. Funcional	Lotação
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	4377742-2	BEPE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ